



**BOA SAFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ nº 50.832.746/0001-30**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS  
REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Aos 14 de julho de 2025, às 15:00 horas, realizada remotamente a partir da sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, Sala 201, Barra da Tijuca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de administradora do **BOA SAFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“**Administradora**” e “**Fundo**”, respectivamente).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude da presença de 100% (cem por cento) dos cotistas do Fundo. Compareceram ainda os representantes da Administradora, da **BRAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Olímpíadas, 194/200 – conjunto 81, 8º andar, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.704.148/0001-91, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 17.918, de 16 de junho de 2020 (“**Gestora**”) e da **CERES ASSET GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Dr Renato Paes de Barros, nº 717 – conjunto 43, inscrita no CNPJ sob o nº 40.962.925/0001-38, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 19.613, de 08 de março de 2022 (“**Cogestora**”).
- 3. PRESENÇA:** Compareceram os cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas do Fundo, e os representantes da Administradora e da Gestora.
- 4. MESA:** Presidente: Vitor Hugo Lozano Jusca; Secretário: André Phelipe Nogueira Sampaio.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberação, pelos Cotistas, sobre:

- (i) a aprovação de contas e demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2024 e 31 de março de 2025;
- (ii) em virtude do desenquadramento da Razão de Garantia, não sanado no prazo de cura aplicável, disposto na cláusula 9.2 do Anexo VI ao Regulamento do Fundo (“Anexo Descritivo” e “Regulamento”, respectivamente), que enseja o Evento de Avaliação previsto na cláusula 14.2, item (x) do Anexo Descritivo, deliberar se tal evento deve ou não ser considerado Evento de Liquidação Antecipada do Fundo;
- (iii) os procedimentos de entrega de direitos creditórios integrantes da Carteira da Classe como forma de pagamento de resgate das Cotas Subordinadas Junior, caso seja aprovada a conversão do referido Evento de Avaliação em Evento de Liquidação Antecipada;
- (iv) a autorização à Administradora, a Gestora e a Cogestora a adotarem todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações acima.

## 6. DELIBERAÇÕES:

Quanto ao item (i) da Ordem do dia, a totalidade dos cotistas deliberaram por **APROVAR** as contas e demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2024 e 31 de março de 2025;

Quanto aos itens (ii) e (iii) da Ordem do dia, a totalidade dos cotistas deliberaram por **CONVOLAR** o Evento de Avaliação, decorrente do desenquadramento da Razão de Garantia, em Evento de Liquidação Antecipada do Fundo e **APROVAR** os procedimentos de entrega direitos creditórios integrantes da Carteira da Classe como forma de pagamento de resgate das Cotas Subordinadas Junior. Em função das referidas deliberações, os Cotistas aprovam o seguinte plano de liquidação:

Na medida em que recursos líquidos passem a compor a carteira do Fundo, tais recursos serão utilizados para efetuar, nesta ordem: (a) o pagamento de despesas e encargos devidos pelo Fundo e/ou a serem pagos pelo Fundo (incluindo a remuneração dos prestadores de serviço), inclusive aqueles relacionados ao processo de liquidação antecipada, conforme previsto no Regulamento, no Anexo Descritivo e nesta Assembleia; (b) o pagamento integral do resgate das Cotas Sêniores; (c) o pagamento das Cotas Subordinadas Mezanino; e (d) o pagamento das Cotas Subordinadas Junior. Quanto aos itens (b), (c) e (d), o pagamento se dará da seguinte forma:

1. O pagamento da amortização integral da Cotas Seniores será realizado em moeda corrente nacional, com recursos disponíveis em caixa no Fundo, em até 3 dias úteis da assinatura desta Assembleia, utilizando-se os valores em vigor no fechamento da data da efetiva amortização e resgate.
2. O pagamento da amortização integral das Cotas Subordinadas Mezanino será realizado em moeda corrente nacional, à medida que os recursos líquidos correspondentes passem a

integrar a carteira do Fundo, conforme instrução da Gestora, utilizando-se os valores em vigor no fechamento da data da efetiva amortização e resgate.

3. Após o pagamento integral dos resgates mencionados acima, as Cotas Subordinadas Júnior serão integralmente resgatadas, mediante pagamento da amortização em moeda corrente nacional, à medida que os recursos líquidos correspondentes passem a integrar a carteira do Fundo, conforme instrução da Gestora. Na hipótese de insuficiência de recursos em moeda corrente nacional, o Cotista Subordinado concorda, desde já, na forma da cláusula 14.9.2 do Anexo Descritivo, com os procedimentos de entrega de direitos creditórios integrantes da Carteira da Classe como forma de pagamento de resgate das Cotas Subordinadas Junior (“Dação em Pagamento”), que ocorrerá pelo valor contábil dos Direitos Creditórios do dia em que for realizada a Dação em Pagamento. A Dação em Pagamento ocorrerá em até 5 dias úteis do resgate das Cotas Mezanino. Na ocasião será celebrado o termo de dação em pagamento entre Fundo e Cotista.

Destaca-se que, além das despesas de encerramento, serão cobradas as Taxas de Administração ordinárias pró-rata, calculadas com base na data do efetivo encerramento do Fundo. Deste modo, registra-se que o montante suficiente para pagamento de todas as despesas do Fundo, inclusive as de encerramento, é estimado, na presente data, no valor de R\$ 222.038,52 (duzentos e vinte e dois mil, trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) conforme descrição detalhada que consta do Anexo I à presente Ata. A Administradora informou aos Cotistas, ainda, que haverá a realização de auditoria de encerramento do Fundo, tendo sido o valor do referido serviço considerado no montante provisionado supracitado para fazer frente ao pagamento das despesas de encerramento informado acima, ficando desde já estabelecido que qualquer valor que não for utilizado para tal fim será posteriormente distribuído aos Cotistas proporcionalmente a sua participação no Fundo. Adicionalmente, todas as despesas relacionadas à liquidação antecipada ora aprovada pelo Cotista serão suportadas pelo Fundo.

Ainda, as despesas razoáveis e previamente aprovadas pelos Cotistas, eventualmente incorridas com a efetivação dos atos descritos nesta Ata e que superem as reservas do Fundo e a estimativa indicada acima, assim como quaisquer direitos e obrigações relativos ao processo de liquidação do Fundo, deverão ser pagas pelos Cotistas, mediante notificação por escrito com pelo menos 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência (conforme definido no Regulamento e no Anexo Descritivo), caso o volume provisionado porventura não seja suficiente.

Os Cotistas declaram ainda, condicionado à conclusão dos procedimentos descritos acima e observados os termos ora estabelecidos, em especial o pagamento do resgate integral das Cotas do Fundo em circulação, dar a mais ampla, plena e irrevogável quitação ao Fundo e à Administradora em relação ao pagamento do resgate integral das Cotas, declarando não ter quaisquer valores adicionais a receber do Fundo nesse sentido. Igualmente, o Fundo declara não haver quaisquer valores adicionais,

presentes ou futuros, a serem pagos pelos Cotistas ao Fundo.

Após o pagamento integral dos respectivos resgates das Cotas em circulação aos Cotistas, a Administradora lavrará o termo de encerramento da liquidação, ocasião em que o Auditor Independente deverá (tendo por base a presente data), emitir parecer sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações contábeis auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período.

A Administradora, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da presente data, protocolará na CVM esta Ata (conforme definido abaixo), por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores. Após a efetiva liquidação do Fundo, a Administradora deverá promover o cancelamento do registro do Fundo na CVM, no prazo de 15 (quinze) dias, para tanto encaminhando à CVM uma cópia: (i) da presente ata desta assembleia geral extraordinária de cotistas (“Ata” e “Assembleia de Cotistas”, respectivamente) que aprovou a liquidação do Fundo; (ii) das demonstrações financeiras de encerramento do Fundo, acompanhadas de parecer do auditor independente; e (iii) do comprovante de entrada do pedido de baixa de registro do Fundo no CNPJ/MF junto à Receita Federal do Brasil.

Quanto ao item **(iv)** da Ordem do dia, a totalidade dos cotistas deliberaram por **APROVAR** a autorização à Administradora, à Gestora e à Cogestora para que adotem todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações acima.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS:** Salvo se de **outro** modo definido nesta ata, os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no plural ou no singular, utilizados nesta ata terão os mesmos significados que lhes são atribuídos no Regulamento e no Anexo Descritivo.

As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrerem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo.

**8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia da qual se lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada, sendo de pleno conhecimento de todas as deliberações aqui transcritas.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2025.

Esta página é parte integrante da ata da Assembleia Especial de Cotistas do BOA SAFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA., realizada em 14 de julho de 2025

DocuSigned by  
*Vitor Hugo Lozano Jusca*  
Assinado por: VITOR HUGO LOZANO JUSCA 3648797839  
CPF: 3648797839  
Data/Hora da Assinatura: 14/07/2025 | 13:24:00 BRT  
O ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1  
C: BR  
Emissor: AC Syntegrid Múltipla  
97018ED6A948445D...

**Vitor Hugo Lozano Jusca**  
**Presidente**

DocuSigned by  
*André Nogueira*  
Assinado por: ANDRÉ PHELPE NOGUEIRA SAMPAIO 14784105743  
CPF: 14784105743  
Data/Hora da Assinatura: 14/07/2025 | 12:48:08 BRT  
O ICP-Brasil, OU: videoconferencia  
C: BR  
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRO/ICP/Br  
F89D7C0F7AA54DE...

**André Phelipe Nogueira Sampaio**  
**Secretário**

DocuSigned by  
*André Nogueira*  
Assinado por: ANDRÉ PHELPE NOGUEIRA SAMPAIO 14784105743  
CPF: 14784105743  
Data/Hora da Assinatura: 14/07/2025 | 12:48:11 BRT  
O ICP-Brasil, OU: videoconferencia  
C: BR  
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRO/ICP/Br  
F89D7C0F7AA54DE...

DocuSigned by  
*LUIZ APALHO*  
Assinado por: LUIZ HUMBERTO SANTOS FIGUEIREDO DE ARAUJO 0484548406  
CPF: 0484548406  
Data/Hora da Assinatura: 14/07/2025 | 13:02:06 BRT  
O ICP-Brasil, OU: videoconferencia  
C: BR  
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRO/ICP/Br  
BE417A957C1E...

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

DocuSigned by  
*Guilherme Rodrigues da Cunha*  
Assinado por: GUILHERME RODRIGUES DA CUNHA 07384832059  
CPF: 07384832059  
Data/Hora da Assinatura: 13/07/2025 | 19:41:17 BRT  
O ICP-Brasil, OU: 08714927000103  
C: BR  
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRO/ICP/Br  
4258462778354CB...

**CERES ASSET GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA.**

*(assinaturas constam na página seguinte)*

DocuSigned by  
*Alexandre Zampar*  
Assinado por: ALEXANDRE ZAMPAR 14056418886  
CPF: 14056418886  
Data/Hora da Assinatura: 14/07/2025 | 13:08:08 BRT  
O ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1  
C: BR  
Emissor: AD Syntegrid Múltipla  
97018ED6A948445D...

**BRAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA.**